



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.372
de 25 de outubro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Rodrigues)

“Institui no município de Botucatu a ‘Semana da Economia de Energia Elétrica’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Economia de Energia Elétrica”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas e seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

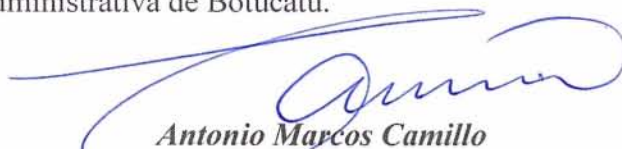
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2022.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente